



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 204/2022

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 204/22, do Vereador Fernando Augusto Vieira de Souza, que dispõe sobre denominação da Avenida “Um” do Residencial Valência passa a denominar-se Avenida "Clóvis Marcelino da Silva".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS, Estado de São Paulo. Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

Art. 1º A Avenida "Um" do Residencial Valência passa a denominar-se “**Avenida Clóvis Marcelino da Silva**”.

Parágrafo Único. A Rua "A" do Residencial Veneza trata-se de seu prolongamento, devendo receber a mesma denominação, nos termos do artigo 181, § 3º da LOMA - Lei Orgânica do Município de Assis.

Art. 2º A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente

